



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 25 DE MAIO DE 2016**

N.º 20 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 25.05.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

**1.1** - Aprovação Minuta de Contrato do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo;

**1.2** - Autorização Prévia para lançamento de fogo – festas em honra da Na. Sra. da Saúde e de Sta. Eufémia.

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

**2.1** - Concurso público para o fornecimento de gás propano a granel, por um período de três anos - Adjudicação;

**2.2** - 2.ª Alteração do Orçamento e 2.ª alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2016.

#### **3 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**3.1** - Restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de bebidas e/ou de restauração, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01 – Decisão Final.

#### **4 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**4.1** - Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista - Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo;

**4.2** - Proposta de protocolo cultural com o Entretanto Teatro - Ano 2016;

**4.3** - Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa pela utilização da Sala das Artes - Agrupamento de Escolas de Valongo Atividade “Valongo e as Utopias” e ensaios.

## **5 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**5.1** - Musical “Violência à Solta”- Ratificação de decisão de isenção de taxas;

**5.2** - Seleções Nacionais de Basquetebol - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde;

**5.3** - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização do evento “1.ª Manuaço Meia Maratona da Regueifa” - 10 de junho de 2016;

**5.4** - Dia do Agrupamento de Escolas de Valongo.

## **6 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

**6.1** - Processo n.º 53-OC/2013, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Local: Rua Terrafeita - Campo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.2** - Processo n.º 60-OC/2013, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Local: Rua Central da Retorta - Campo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.3** - Processo n.º 62-OC/2013, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Local: Rua do Padrão - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.4** - Processo n.º 150-OC/2014 em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Local: Rua Gonçalves Zarco - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.5** - Processo n.º 113-OC/2015, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações pessoais, S.A.

Local: Rua Visconde do Paço - Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.6** - Processo n.º 115-OC/2015, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Local: Rua Central da Pinguela - Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;

**6.7** - Acordo de parceria CRE.Porto - revisão do valor da contribuição para o ano 2016 e seguintes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**7 - DMOT - Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes**

7.1 - Pedido de acolhimento de um formando para formação em contexto de trabalho, no âmbito do curso Técnico de Mecatrónica, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde.

Valongo, 20 de maio de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião, passando a palavra ao Sr. Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Sr. Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Começou por informar que na reunião da semana anterior, durante o período de intervenção do público, foi dado um esclarecimento sobre o campo de Sobrado e sobre o pagamento de IMI que o Sobrado terá que realizar, que, para ele, não ficou muito claro e gostaria de perceber melhor a situação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, informando que o Clube Desportivo de Sobrado mantém o registo da parcela no seu nome, portanto continua a pagar o IMI relativo à mesma. Disse, também, que o Gabinete Jurídico da autarquia está a trabalhar no assunto, para que seja possível reverter a parcela para seu nome, uma vez que já foi doada à Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando qual o termo técnico do registo que o clube possui, uma vez que não tem registo de propriedade, mas tem registo nas finanças.

Interveio o Senhor Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, **Dr. José Paiva**, explicando que a única coisa que o Clube Desportivo de Sobrado fez, foi participar às finanças aquela parcela como sendo deles e passaram a pagar IMI, não tendo registo de propriedade, mas sim caderneta predial.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, questionando quanto tempo demoraria a transferência do registo para o nome da autarquia e se o assunto está a ser tratado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, informando que o assunto está a ser tratado.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes. Disse, o Sr. Vereador, que o que lhe parece estar em causa é uma questão de retificação de áreas aos 90% que a autarquia já possui atualmente. Uma vez que existe uma ata onde está registado que pertence à Câmara Municipal, com uma simples retificação a autarquia fica detentora dos 100% do equipamento.

Interveio o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, **Dr. José Paiva**, dizendo que tem dúvidas que a Conservatória do Registo Predial aceite essa retificação, uma vez que é necessário uma aceitação, elementos de prova, anuência dos confrontantes com a parcela e a Conservatória não facilita.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, referindo que a parcela de terreno que é do clube é uma porção sobrança da expropriação que foi feita para a Escola Secundária de Sobrado. Assim sendo, as confrontações que deve de haver dos 90% que pertencem à autarquia, devem ser confrontações com o terreno que era da antiga escola, que continua a existir. Na pior das hipóteses, uma vez que o Clube não tem termo de posse, aquela porção de terreno é de quem expropriou o terreno para a escola, não lhe parecendo que a retificação de áreas seja um grande problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, informando que o assunto está a ser tratado pelo Dr. Frederico Bessa Cardoso e que está bem encaminhado, presumindo que, dentro de algum tempo, a situação estaria resolvida. Disse, ainda, que houve uma fase em que se entendeu que a alteração de áreas seria uma solução, depois entendeu-se que não seria uma solução possível e que agora já está tudo definido, portanto, dentro de algum tempo, a questão estará resolvida.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, questionando se, com a ata da Assembleia Geral a dizer que a parcela é para doar à autarquia, não resolveria o problema.

Interveio o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, **Dr. José Paiva**, informando que o que Sra. Vereadora, Dra. Trindade Vale disse é a via que estão a tentar chegar, produzindo uma declaração a assumir que o clube aceita que a parcela seja doada ao património municipal. No entanto, não sabe se a Conservadora aceita esta solução.

Interveio o Senhor Vice-presidente, **Eng. Sobral Pires**, comunicando que, na última reunião de câmara, um senhor, que não sabe o nome, fez afirmações que não são verdadeiras, quando disse que a chefe da fiscalização lhe tinha comunicado que a fiscalização não atua depois das quatro horas. Portanto, ia solicitar à chefe da divisão de fiscalização, Eng<sup>a</sup>. Alexandra Ribeiro, uma vez que foi a pessoa invocada nas afirmações, que explicasse o que se passou. Se confirma ou não essas alegações.

Interveio a Chefe da Divisão de Metrologia e Fiscalização, **Eng<sup>a</sup>. Alexandra Ribeiro**, dizendo que não confirma as alegações. Informou que falou com o munícipe, por telefone, e o que lhe disse foi que a fiscalização atuava no horário normal. Que havia equipas que faziam a hora de almoço e faziam turno à noite, até às oito horas.

Interveio o Senhor Vice-presidente, **Eng. Sobral Pires**, perguntando quando é que a Eng<sup>a</sup>. Alexandra teria falado com o munícipe ao telefone.

Interveio a Chefe da Divisão de Metrologia e Fiscalização, **Eng<sup>a</sup>. Alexandra Ribeiro**, dizendo que na segunda-feira, de manhã, foi a última vez que falou com o munícipe.

Interveio o Senhor Vice-presidente, **Eng. Sobral Pires**, questionando se alguém teria mais dúvidas sobre o assunto. Informou que têm falado várias vezes sobre este assunto, uma vez que é um assunto candente e as indicações que são dadas aos fiscais é para que fiscalizem em todo o período do contrato que a autarquia tem com o Parque VE. Informou também que o que foi dito pelo munícipe põe em causa o trabalho da autarquia e que este assunto é muito importante para si, uma vez que existe um litígio com a empresa Parque VE, litígio esse que não foi iniciado com esta gestão, e o cumprimento do contrato por parte da Câmara é a salvaguarda que possuem para, se houver alguma questão em tribunal, a autarquia poder provar que está executar o contrato, que está a fazer aquilo que lhe compete.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, dizendo que, se alguém colocou em causa a negociação, foi o Senhor Presidente ou o Senhor Vice-presidente, quando não contestaram as declarações do munícipe, nem lhe disseram que o que estava a dizer era falso. Disse que, por via disso, questionou o assunto e que o Sr. Vice-presidente reagiu mal a isso. Mais disse que, tecnicamente reconhece algum mérito ao Senhor Vice-presidente, mas politicamente, não lhe reconhece o mesmo mérito. A Câmara Municipal é um órgão político, não estão ali como técnicos, mas sim como políticos. Explicou que a única coisa que fez foi questionar se aquilo que o munícipe disse era verdade ou não, uma vez que ninguém o confrontou, dizendo que não era verdade. Disse também que o Senhor Vice-presidente levou muito a mal este pedido de esclarecimento, mas, no entanto, teve necessidade de o fazer. Informou que já estava esclarecido com a intervenção da Eng<sup>a</sup> Alexandra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi pena não terem chamado, logo na altura, a Eng<sup>a</sup> Alexandra. O que respondeu ao munícipe foi que tinha dúvidas se era verdade aquilo que ele afirmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, solicitando se poderia colocar uma questão à Eng<sup>a</sup> Alexandra. Questionou, então, se existe algum procedimento para os fiscais assinarem os talões que saem dos parquímetros e que são colocados na parte externa das viaturas, uma vez que um munícipe no final da reunião de câmara anterior, lhe mostrou fotografias de fiscais a assinar talões que teriam sido postos na parte externa das viaturas.

Interveio a Senhora Chefe da Divisão de Fiscalização e Metrologia, **Eng<sup>a</sup> Alexandra**, dizendo que não existe nenhum procedimento nesse sentido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tem que se ver esse assunto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, questionando se, sobre a questão da feira de Valongo, tem havido diligências junto do concessionário ou se se mantém tudo igual. Sugeriu, ainda, que se utilizasse um sistema idêntico ao que é usado em Gaia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que é exatamente o que estão a tentar negociar. No entanto, tem havido alguma resistência por parte da empresa. Logo que tenham a concordância desta, trazem o assunto à Câmara para ser discutido e apresentado aos Senhores Vereadores. Mas, as negociações estão a avançar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, dizendo que a pergunta que fez faz sentido, uma vez que os munícipes questionam e ele não sabe como estão as negociações. Para além disso, é um assunto importante porque vai ser dado um upgrade à concessão que, naturalmente, vai fazer com que as pessoas vejam de outra forma a questão do estacionamento no concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng. Sobral Pires**, dizendo que é importantes as pessoas saberem deste assunto. Informou, também, que, como havia alguma dificuldade em chegar a acordo com os próprios proprietários, transferiram a negociação para os advogados das duas partes, de forma a que, quando chegarem a acordo, este seja vinculativo.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 7/GMIME/2016, datada de 17/05/2016, subscrita por Luís Nascimento, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo tem por objetivo dotar o Município de uma estratégia de desenvolvimento urbano que sustente a gestão e a execução de AIDUS - Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável durante o período de programação das políticas comunitárias (2014-2020), incluindo um plano de ação operativo para a regeneração, revitalização e

melhoria da atratividade do centro urbano de Valongo identificando os eixos prioritários de atuação e os projetos estruturantes suscetíveis de contribuir para o crescimento competitivo, sustentável e inclusivo.

Assim, o Programa Operacional Regional do Norte - Norte 2020, no âmbito do Aviso EIDT-99-2015-03, convidou os Municípios que correspondiam a centros urbanos de nível superior a apresentar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que pretendessem contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional, para as prioridades de investimentos inscritas no eixo urbano, designadamente:

P.I. - 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação;

P.I. - 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

P.I. - 9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.

O Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020 – explicitou ainda que a propósito do processo de elaboração e aprovação dos PEDU;

- As autoridades urbanas propunham à Autoridade de Gestão (AG) uma estratégia integrada de desenvolvimento urbano (PEDU);
- A AG, em articulação com as agências públicas com responsabilidade nesta política (e.g. DGT e IHRU) e a AD&C, selecionava os planos estratégicos de desenvolvimento urbano propostos pelas autoridades urbanas;
- Os planos estratégicos de desenvolvimento urbano eram selecionados em função de princípios de seleção comuns que ponderam a proporcionalidade do investimento proposto, a capacidade administrativa das autoridades urbanas, as características socio funcionais do espaço a intervir, a coerência e articulação das intervenções previstas com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana, e assegurem uma dimensão crítica que permita a obtenção de impactes relevantes da intervenção na densificação da população urbana e no desenvolvimento urbano sustentável, em matéria de qualidade ambiental e urbanística.

Em suma, o PEDU é o instrumento de programação que suportará a contratualização de financiamento de investimentos municipais com as Autoridades de Gestão. O PEDU constitui o elemento de integração dos instrumentos de planeamento, que suportam cada uma dessas prioridades de investimento (PI), ou seja:

- Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial do concelho de Valongo;
- Plano de ação de regeneração urbana, com âmbito territorial incidente nos centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU);
- Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, com delimitação territorial correspondente a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características sócio funcionais do espaço, ou seja, o plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, e conseqüentemente as



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

operações de regeneração física, económica e social a realizar, devem incidir nos bairros críticos do território municipal, tendo as intervenções ao nível físico, a existir, que ser acompanhadas com intervenções de natureza social. Em termos territoriais as intervenções não são circunscritas a ARU.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano estabelece ainda as principais orientações estratégicas, sinalizando os principais problemas e prioridades para o território por forma a enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais das zonas urbanas.

Assim, o Município de Valongo formalizou a candidatura do seu PEDU ao Programa Operacional Regional Norte – NORTE 2020.

Desta forma, e após um longo e árduo processo de discussão e negociação entre o Município de Valongo e a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional Norte – NORTE 2020, o mesmo culminou com a elaboração, e assinatura da Ata de Negociação datada de 29 de março de 2016, embora sob a observação que a dotação financeira concedida era manifestamente insuficiente, nos termos do exarado no ponto 3.º do respetivo documento, (vide documento em anexo).

Portanto, a dotação financeira acordada com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte - NORTE 2020 para o Município de Valongo, foi de 11.000.000, 00€, repartidos da seguinte forma:

P.I. 4.5 – Mobilidade Sustentável – 3.900.000,00€;

P.I. 6.5 – Reabilitação Urbana – 3.150.000,00€ incluindo Instrumento Financeiro no montante de 100.000,00€;

P.I. 9.8 – Comunidades Desfavorecidas – 3.950.000,00€ incluindo Instrumento Financeiro no montante de 50.000,00€;

No seguimento da ata rubricada, vem a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte - NORTE 2020 propor o contrato para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, em anexo.

Reforçando que a celebração do contrato PEDU em questão será um instrumento fundamental para o Município, em termos do seu planeamento estratégico e para a alavancagem de investimentos, e salvo melhor opinião, proponho a aprovação da minuta de contrato em anexo e a sua ulterior celebração.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 art.º 33.º da Lei, n.º 75/2013 12 setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/17, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que este assunto voltou à Câmara e questionando os Senhores Vereadores se podem votá-lo ou se querem discuti-lo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, informando que o PEDU, pela importância que tem, é um documento que deveria ter sido discutido, deveria ter tido a validação das forças partidárias representadas na Câmara Municipal e deveriam ter sido ouvidos os Senhores Presidentes de Junta. Disse, também, que

em setembro no ano anterior, quando foi contratada, por ajuste direto, a elaboração do PEDU, deveriam ter informado a Câmara Municipal. Para além disso, quando o documento ficou pronto, ainda no ano de 2015, não tiveram conhecimento desse facto. Disse, ainda que, a pedido daquele grupo parlamentar, já em 2016, foi-lhes entregue a proposta do PEDU e verificaram que era uma proposta elaborada por uma entidade externa, naturalmente, com o apoio técnico da câmara, que apenas teve o filtro político do partido socialista representado naquela Câmara, uma vez que os restantes partidos não se reconhecem no documento.

Mais disse, que os Senhores Presidentes de Junta, no dia anterior, ficaram a perceber o porquê do Dr. João Paulo Baltazar, aquando da aprovação do orçamento para este ano de 2016 e quando estavam a discutir a questão do IMI familiar, falou das ARU'S para os outros centros urbanos, o porquê de quando aprovaram a ARU para o eixo central de Valongo, falaram da necessidade de criar ARU'S para as outras freguesias. Informou que só ontem ficaram a saber, assim como os Senhores Presidentes de Junta, que o facto de só haver uma ARU em Valongo, penaliza as freguesias que não a têm.

Desta forma, acha que o processo negocial era importante, para que as pessoas se pudessem rever no documento e também, para que fossem dadas garantias aos munícipes de compensações através de outros meios, nomeadamente, o ppi.

Disse, também, que o Senhor Presidente da Câmara entregou um documento, a quem gere fundos comunitários, onde é lá dito que as decisões constantes do documento são do Município de Valongo, quando, na verdade, as opções que lá estão têm por base o Programa Eleitoral do Partido Socialista.

Disse que é constrangedor ter Presidentes de Junta que não se reviam no documento, porque, do ponto de vista do investimento, é desequilibrado no que respeita a uma e outra freguesia. E, no caso da freguesia de Ermesinde, refere mesmo no documento, que a opção é não investir lá, uma vez que foi a freguesia que teve maiores investimentos no âmbito dos anteriores quadros comunitários.

Referiu que a forma como o Senhor Presidente de Câmara tratou deste assunto e o facto de trazer à Câmara na "dead line", é quase como dizer: ou votam favoravelmente ou perdemos este dinheiro.

Por último informou que, relativamente ao investimento, vão encarar o processo como um apoio para o município, fazem fé na remodelação que os documentos possam ter no início do próximo mandato e que vê, no fundo, uma luz de esperança para que as coisas se possam alterar para melhor, colocando o documento numa posição em que todos, os nove e os presidentes de junta, se revejam no mesmo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, referindo que o que foi feito na reunião do dia anterior foi muito importante, porque permitiu alguns esclarecimentos sobre o assunto que se discute. E, na sua opinião, se a iniciativa tomada no dia anterior, tivesse sido há mais tempo, teria permitido um melhor acompanhamento e um melhor conhecimento em relação ao processo.

Informa que partilha algumas declarações do Senhor Vereador, Eng. Hélio Rebelo, uma vez que foram mantidos completamente à margem deste processo.

Disse, também, que a decisão deste assunto é competência da Câmara e não competência do Senhor Presidente.

Deixa um apelo para que situações idênticas não voltem a acontecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreende que não governa em maioria, mas como Presidente de Câmara não pode estar manietado, não pode estar tolhido naquilo que é a sua função, que está consagrada na lei, que é representar o município.

Referiu que é necessário olhar para o momento em que surge este processo, que foi, ainda, com o governo anterior e que não é verdade que esteja no documento o programa do Partido Socialista. Refere que conhece todos os programas que foram a votos e nenhum deles tem escrito uma linha sequer a dizer: Programa de Reabilitação de Edificado Social. Nem o seu, nem nenhum.

Informou que o concelho de Valongo é o 6º maior concelho em área urbana, da região Norte, segundo o Instituto Nacional de Estatística, mas não recebe a 6ª maior fatia dos fundos comunitários, uma vez que são penalizados em várias áreas, como é o caso da mobilidade.

Explicou que, quando se começou a falar pela 1ª vez dos fundos comunitários, falou-se em ARU'S, e o que fizeram, foi perguntar dentro da câmara o que é que existia sobre o assunto, uma vez que a Câmara de Valongo esteve 15 anos a discutir o Plano Diretor Municipal e se há pessoas que sabem de questões urbanas, são os técnicos da autarquia. E, de facto existia um dossier estudadíssimo, que foi votado no mandato anterior, que era o chamado Eixo Antigo da Cidade de Valongo. O que fizeram foi pedir ajuda. E, o que lhes foi dito foi que o Eixo Antigo da Cidade de Valongo é, por natureza, uma ARU. Segundo o Instituto Nacional de Estatística, Campo e Sobrado está fora do perímetro urbano, só consideram como zona urbana Valongo. E, portanto não há condições para ARU'S.

O que fizeram foi avançar com a ARU, aliás, levaram isso à Câmara, e foi aprovada uma ARU. Quando surgiu o aviso, nenhuma Câmara fez as candidaturas sem ser com recurso ao apoio técnico. Assim, recorreram a um parceiro, tentaram reduzir o risco e convidaram para seus assessores a equipa que fez o Plano Estratégico da Área Metropolitana do Porto, do Professor José Paulo Queirós. Todas as câmaras tiveram sorte, uma vez que o custo, até vinte e tal mil euros, foi financiado pelo programa. Fez-se uma candidatura no valor global de quarente e cinco milhões, onde foi tudo englobado. Tentaram perceber com os consultores o que é que tinha o mínimo de condições para ser considerado elegível e englobaram todos os empreendimentos sociais, com exceção de Saibreiras que tinha sido reabilitado, englobaram toda a questão da mobilidade, a questão antiga da estrada nacional 15, ainda do tempo do Dr. Fernando Melo, a questão das oficinas, quer de Alfena, quer de Valongo e a questão do edifício dos Lima. O valor máximo do fundo era de duzentos e tal milhões e o somatório das candidaturas de todas as câmaras municipais rondou os 17 mil milhões.

Disse, ainda, que apesar destas questões serem políticas, têm uma base técnica enorme e que não esteve presente nas reuniões entre os técnicos e a equipa que preparou a candidatura.

Disse, também, que a CCDR o convidou, como presidente da câmara, para ir a uma reunião onde se discutiu a questão dos montantes a atribuir a cada câmara, e foi a essa reunião, pedir, negociar, exigir um pacote maior do que os 11 milhões que atribuíram ao concelho de Valongo, porque esse é o seu papel e é da sua competência. Pede dignidade para ser presidente de câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, dizendo que a sua intervenção e a do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro foram suficientemente esclarecedoras. E que o Senhor Presidente estava a tentar justificar o que não é justificável.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estava à espera que fossem dados os parabéns à equipa da câmara pelos montantes de investimento conseguido, que era justo para quem tanto trabalhou.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, dizendo que aquilo que o PSD pretende é que trabalhem todos em conjunto para o bem do concelho. E pretendem que o investimento em causa seja feito. Aliás, ficou muito feliz de haver dinheiro para a ação social, pois é um assunto fundamental para si. Mas queriam trabalhar todos juntos nestes projetos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, dizendo que, se tivessem tido conhecimento do documento, uma frase que lá consta teria sido retirada, lendo a referida frase: “ a cidade de maior dimensão do concelho de Valongo, Ermesinde, foi objeto de um número significativo de ações e investimentos no âmbito dos últimos quadros comunitários. Assim, neste novo ciclo de investimentos, a intervenção do PEDU de Valongo, irá focar-se em Valongo, sede do concelho.”

Refere que não percebe a necessidade de se anunciar que não se vai investir em Ermesinde e que pode levar a que os munícipes pensem que existe um propósito claro de favorecer a sede do concelho em detrimento de Ermesinde.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo não existe esse propósito.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes. Referiu que, embora só vá às reuniões em substituição dos vereadores efetivos daquele grupo parlamentar, são repetitivas as desculpas do Senhor Presidente da Câmara para os mesmos erros, tendo em conta as falhas protocolares, as falhas de ação e de forma em todos os assuntos.

Disse, ainda, que o facto do Senhor Presidente da Câmara não ter feito mea-culpa sequer, significa que o futuro não vai ser diferente. Que deveria entender que teria sido melhor para todos, mais aprazível, se o assunto tivesse sido discutido entre todos.

Mais disse que já perceberam que não havia grande margem para alterar alguns planos, mas pede para que deixe o PEDU ser da Câmara e não só do Senhor Presidente, sendo desnecessário todo o mal-estar que se gerou, uma vez que os senhores Vereadores e os senhores Presidentes de Junta têm as mesmas queixas e apenas o Senhor Presidente acha que as coisas foram bem resolvidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tem a mesma leitura sobre o assunto e questionando se pode colocar o ponto à votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na alínea r), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**:

- 1 - Aprovar a minuta do contrato de Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo;
- 2 - Celebrar o contrato Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo nos termos propostos.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, lendo uma declaração de voto, que faz questão que seja transcrita para esta ata:

### Declaração de Voto

No que diz respeito ao ponto “Aprovação Minuta de Contrato do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo”, considerando os seguintes factos:

- Sob o ponto de vista da metodologia, os eleitos do Partido Socialista, liderados pelo senhor Presidente da Câmara, esconderam de todos os autarcas eleitos no concelho de Valongo e em cada uma das suas freguesias o PEDU, documento que determina a Estratégia de Desenvolvimento Urbano do nosso concelho para os próximos 5 anos. O documento foi elaborado por uma empresa e coordenado por elementos não eleitos e ficou concluído antes do final de 2015. Lamentavelmente, o PEDU de Valongo só foi apresentado aos autarcas no dia 24 de maio, seis meses após a sua conclusão e sem qualquer possibilidade de discussão ou melhoramento. **Recusaram** apresentá-lo e discuti-lo, enriquecendo o PEDU de Valongo com os **legítimos** contributos de quem representa a população.

- Sob o ponto de vista do conteúdo, o documento enferma de diversas deficiências que não podem ser menosprezadas:

- A Câmara não se preparou para aceder a este instrumento de financiamento, nomeadamente criando no concelho ARUs que permitissem acolher as possibilidades de financiamento previstas neste programa. Valongo só tem uma ARU numa freguesia, o que significa que todas as outras freguesias ficam impedidas de aceder a investimento público por esta incapacidade ou incompetência.

- Mais grave, o senhor Presidente da Câmara foi alertado por nós, atempadamente, para a necessidade de criação de outras ARUs e, apesar de reconhecer a pertinência e importância, nada fez! Mais ainda, quando confrontado com esse facto, respondeu que não seria possível aprovar outras ARUs, demonstrando uma incapacidade política gritante e um nível de ignorância preocupante por desconhecer que as ARUs são criadas pela Assembleia Municipal, por proposta fundamentada da Câmara.

- A abordagem “imaginativa” com que o senhor Presidente introduziu a construção da Oficina/Museu do Brinquedo Tradicional Português, em Alfena, coloca um investimento estratégico com um risco de exclusão elevadíssimo por preparação inadequada do processo. Um investimento estratégico tem que ser assumido com outra determinação!

- O PEDU de Valongo descrimina negativamente a maioria das nossas freguesias, porque, apesar de ter sido elaborado por uma empresa privada, sofreu intervenções de pressão política absolutamente reprováveis e ilegítimas. Como exemplo, podemos citar o texto do Plano **“A cidade de maior dimensão do concelho de Valongo, Ermesinde, foi objeto de um número significativo de ações e investimentos no âmbito dos últimos quadros comunitários. Assim, neste novo ciclo de investimentos, a intervenção do PEDU de Valongo irá focar-se em Valongo, sede do concelho...”**

Concluindo, os Vereadores eleitos do PSD/PPM, entendem, como tivemos oportunidade de realçar várias vezes que o Bem Maior deve imperar sobre o mal menor, por isso votamos abstenção neste ponto, não sem antes deixarmos três propostas concretas:

- As candidaturas a submeter no âmbito da mobilidade suave devem ser coordenadas com cada uma das Juntas de Freguesia, de modo a melhorar a equidade na distribuição do investimento público.

- Tendo em vista a reprogramação de fundos prevista para o final de 2017, a Câmara Municipal deve iniciar de imediato a preparação de propostas de criação de novas ARUs no concelho, identificando com as Juntas de Freguesia as áreas urbanas que possam beneficiar com as medidas previstas na própria definição de ARU (medidas fiscais), bem como beneficiar de uma reprogramação do investimento público nessas mesmas áreas.

- Por fim, pela nossa parte asseguraremos, no âmbito da definição do PPI em sede de Orçamento Municipal, que serão tomadas medidas concretas que reequilibrem o investimento municipal nas freguesias do nosso concelho.

Valongo, 25 de maio de 2016

Os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM

### **Declaração de Voto da CDU**

#### **Aprovação Minuta de Contrato do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo**

Na discussão sobre: Aprovação Minuta de Contrato do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo; para a CDU ficou claro, que sobre a orientação do Presidente da Câmara e a exemplo de situações equivalentes, todo o processo se desenvolveu à margem dos Vereadores da oposição e dos Presidentes de Junta, que quanto a nós, deveriam ter todos uma importante palavra a dizer, durante o desenvolvimento de preparação do mesmo.

A participação na discussão com algum conhecimento na matéria só foi possível, graças aos vereadores da oposição, que exigiram a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos da Reunião anterior, para que fossem criadas as mínimas condições de conhecimento sobre o assunto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na importante iniciativa de esclarecimento proporcionada pelos técnicos na véspera da reunião, ficou claro para nós, que tendo em conta as insuficientes verbas que nos serão atribuídas, que não existiriam muitas alternativas para que o desfecho do processo fosse muito diferente.

Mas se tal iniciativa tivesse sido realizada atempadamente e se os intervenientes que a isso têm direito, fossem chamados a participar a seu devido tempo. Ter-se iam evitado algumas desavenças e permitido os esclarecimentos necessários, mesmo também a responsáveis de freguesia, que durante a explicação dada pelos técnicos, demonstraram que tinham grande desconhecimento sobre matérias importantes.

Pela grande importância do assunto que tem para o Concelho; pelo apelo que mais uma vez fizemos e que esperamos ver correspondido, de que se não voltem a repetir comportamentos destes em futuros processos ao nível desta importância.

A CDU votou a favor.

25 de maio de 2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

### 1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO - FESTAS EM HONRA DA N.ª SR.ª DA SAÚDE E DE ST.ª EUFÉMIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 6852/2016, datada de 16 .05.2016, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, no âmbito da comemoração das Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia, em Valongo.

O local de lançamento do fogo é um campo agrícola contíguo à Rua da Fontinha, em Susão e terá lugar nos dias, dias 28 (entre as 12h00 e as 21h00), 29 (entre as 08h00 e as 24h00), 30 (entre as 00h00 e as 02h00 e as 07h00 e as 24h00) e 31 de julho (entre as 00h00 e as 02h00 e as 07h00 e as 24h00) e 1 de agosto (entre as 00h00 e as 02h00). Por conseguinte, previsivelmente, ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (a definir por portaria, anualmente).

Nestes termos, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é suficiente (mais de 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 60mm.

Pelo exposto, não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Por outro lado, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 115,50 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

1.A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 05/2016).

2.O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 17.05.2016, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e isenção do pagamento das taxas associadas. À Consideração Superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, por **unanimidade**, conceder:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 05/2016).

2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.

## **2.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANDEL, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS - ADJUDICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 174/DFRH.ACGS/16, datada de 20 de maio de 2016, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 24.03.2016, foi autorizada a abertura de um concurso público para o fornecimento de gás propano a granel, por um período de 3 anos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Quatro empresas apresentaram proposta de preços, tendo a sua análise sido efetuada pelo Júri do procedimento que elaborou o respetivo relatório preliminar, tendo decidido excluir as propostas dos concorrentes “**Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.**”, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2.º do art.º 70.º e o disposto na alínea o) do n.º 2.º do art.º 146.º do CCP “No Anexo A - Modelo da Proposta, falta a indicação do prazo de entrega, com valor numérico com unidade de tempo”, e “**SCSE – Sociedade Comercial de Soluções Energéticas e Combustíveis, Lda.**”, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2.º do art.º 70.º, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 2.º do art.º 146.º do CCP “Que o preço”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

contratual seria superior ao preço base”, e duas delas devem ser admitidas por apresentarem todos os elementos solicitados no procedimento, devendo a adjudicação ser efetuada ao concorrente “**EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito S.A.**”, em virtude de, após a aplicação dos critérios de adjudicação, ter ficado classificado em primeiro lugar.

O Júri do concurso, em conformidade com o previsto no artigo 147.º e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu à audiência prévia dos interessados e nenhum deles se pronunciou sobre as decisões mencionadas, pelo que elaborou o relatório final, em anexo, onde mantém as deliberações anteriormente tomadas.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação de aquisição de gás propano a granel, pelo período de três anos à empresa “**EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito S.A.**”, pelo valor total de 61.367,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação e a prestação da caução no valor de 3.068,37 € exigidos nos artigos 9.º e 14.º, respetivamente, do Programa de Concurso.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 20/05/2016, que igualmente se transcreve:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires,  
Concordo com o proposto na presente informação.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 20/05/2016, o seguinte despacho:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Concordo com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste Órgão Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/05/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, adjudicar o fornecimento de gás propano a granel pelo período de três anos, à concorrente denominada “EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito S.A.”, pelo valor total de 61.367,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2) Aprovar, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 3.068,37 €, a que se referem os artigos 88.º e seguintes do referido diploma legal, bem como o artigo 14.º do Programa de Concurso;
- 3) Notificar o adjudicatário para prestar caução referida num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88.º, n.º 1; 90.º, n.º 1 e 91.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

## **2.2 - 2.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2.ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 9/DFRH/GF/2016, datada de 20/03/2016, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Detetada a necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano em vigor, procede-se à elaboração da presente Alteração, nos moldes que se seguem.

No Orçamento da despesa, efetua-se o reforço das dotações das seguintes rubricas:

- Ajudas de custo: 400,00€;
- Material de escritório: 5.000,00€;
- Representação dos serviços: 2.300,00€;
- Transferências correntes – Estado: 8.000,00 €;
- AMR: Solução de impressão e digitalização - Outsourcing: 1.524,00 €.

As contrapartidas a estes reforços provieram da redução das dotações das rubricas:

- Pessoal dos quadros: 2.700,00 €;
- Outros bens: 5.000,00 €;
- Outros juros: 1.524,00 €;
- AMR: Fornecimento de refeições nos estabelecimento de educação e ensino: 8.000,00€.

No Plano Plurianual de Investimentos, foram reforçadas as dotações dos seguintes projetos:

- Equipamento de informática: 7.000,00 €;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Equipamento administrativo: 2.000,00 €;
- Requalificação do Parque escolar do Concelho: 25.000,00 €;
- Levada do Cabo – Alfena: 3.000,00 €;
- Centro Cívico de Campo: 85.000,00 €;
- Reformulação de espaços verdes: 6.150,00 €;
- Remodelação e conservação de espaços culturais: 10.200,00 €;
- Pavilhão Municipal de Valongo – Tratamento de fissuras exteriores: 20.000,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer: 2.650,00 €;
- Pavimentação betuminosa da Rua Central da Ribeira – Campo (Parte): 30.000,00 €;
- Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar de Sonhos: 75.000,00 €;
- Construção, conservação e reparação de arruamentos (Valongo): 85.000,00 €;
- Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego: 3.000,00 €.

A contrapartida para estes reforços proveio da redução das dotações das rubricas que se seguem:

- Edifício Faria Sampaio – Conclusão Edifício B – Loja do Cidadão: 20.000,00 €;
- Escola Profissional de Valongo – Reabilitação estrutural: 45.000,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios: 35.000,00 €;
- Software informático: 11.200,00 €;
- Mobiliário e equipamento: 15.000,00 €;
- Parque do Leça – Ermesinde: 19.000,00 €;
- Aquisição do Campo de Sonhos: 100.000,00 €;
- Campo de Futebol de Sobrado – Abastecimento de água e saneamento: 9.800,00 €;
- Construção, conservação e reparação de passeios (Valongo): 44.000,00 €;
- Construção, conservação e reparação redes águas pluviais (Valongo): 20.000,00 €;
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: 30.000,00 €;
- Construção, conservação e reparação redes águas pluviais: 5.000,00 €.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 20/05/2016, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/05/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Sr. Vice-presidente, **Eng. Sobral Pires**, explicando que, com as limitações que o PPI tem, é necessário fazer deslocação de verba para lançar obras. Daqui por 2 meses, quando estas obras forem

lançadas, vão ter que fazer nova reconstituição para voltarmos a candidatar novas intervenções. Trata-se da limitação de terem pouco dinheiro para coisas estratégicas, como é o caso do PPI.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 2.ª Alteração do Orçamento e 2.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2016, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3.1 - RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE BEBIDAS E/OU DE RESTAURAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 48/96, DE 15/05, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2015, DE 16/01 - DECISÃO FINAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de restrição do horário de restrição do horário de funcionamento de estabelecimentos de bebidas e/ou de restauração, instruído pela informação técnica n.º 7131/2016, datada de 20 de maio de 2016, subscrita por Paula Marcelo e Gisela Martins, Técnicas Superiores, cujo teor se transcreve:

«A Câmara Municipal deliberou em 15 de outubro de 2015, ao abrigo da faculdade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, dar início do procedimento visando a restrição do horário de funcionamento, com base na listagem elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente (DOTA), dos seguintes estabelecimentos:

1. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Café Zinde - Café Snack-Bar, Lda.”, sito na Rua Aldeia dos Lavradores, n.º 16, em Ermesinde;
2. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Brigantino” sito na Rua Doutor Manuel Arriaga, entrada 47, Fração A, em Campo;
3. Estabelecimento Snack-bar e cervejaria com a denominação comercial “Confeitaria Doce Ribeiro” sita na Rua 1.º de Maio, n.º 2967, em Alfena;
4. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação Academia “Scorpion Sport”, sito na Rua Rodrigues Alves, n.º 98, em Valongo;
5. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Avenida Café”, sito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 355, 4X, em Valongo;
6. Bar com a denominação comercial “Maktub”, sito na Rua Central de Balseilhas, n.º 610, em Campo.

Os responsáveis pela exploração dos estabelecimentos identificados foram notificados da decisão, dando-se assim cumprimento ao disposto nos artigos 53.º e 110.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A proposta de restrição teve por base o facto de estes estabelecimentos terem sido alvo de queixas e reclamações reiteradas e persistentes, junto da câmara municipal e dos órgãos de polícia local, devido ao ruído proveniente da sua atividade;

Assim, para os estabelecimentos abaixo mencionados, pelas razões de facto e de direito constantes da informação nº 7669/2015, de 23/12/2015, e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos, foi proposto o seguinte horário para os referidos estabelecimentos:

1. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Café Zinde - Café Snack-Bar, Lda.”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 08.00h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 08.00h e encerramento às 02.00h;
2. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Brigantino”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 08.00h e encerramento às 23.00h; Sextas e sábados, abertura às 08.00h e encerramento às 02.00h;
3. Estabelecimento Snack-bar e cervejaria com a designação comercial “Confeitaria Doce Ribeiro”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 06.30h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 06.30h e encerramento às 02.00h;
4. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Avenida Café”, manter-se sem restrição o horário de funcionamento adotado, isto é, de permitir o horário de segunda a domingo com abertura às 07.00h e encerramento às 02.00h;
5. Bar com a denominação comercial “Maktub”, manter-se sem restrição o horário de funcionamento adotado, isto é, de permitir o horário de quarta a domingo com abertura às 22.30h e encerramento às 04.00h;
6. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a designação Academia Scorpion Sport, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 13,00h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 12,00h e encerramento às 02.00h.

Considerando que, nos termos do estipulado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, é obrigatória a consulta dos sindicatos, associações patronais, associações de consumidores, juntas de freguesia respetivas e as autoridades policiais territorialmente competentes, remeteu-se, para pronúncia das entidades abaixo referidas, a proposta de restrição de horários de funcionamento supra identificada;

Dentro do prazo estabelecido, pronunciaram-se a Polícia de Segurança Pública (PSP); Guarda Nacional Republicana (GNR); Junta de Freguesia de Alfena; Junta de Freguesia de Campo e Sobrado; Junta de Freguesia de Ermesinde; Junta de Freguesia de Valongo; Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP); Associação de Consumidores de Portugal (ACOP); Associação DECO – Defesa de Consumidores e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;

Das onze entidades consultadas, apenas duas se pronunciaram desfavoravelmente, embora por motivos contrários:- A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) manifesta-se contra

a restrição de qualquer horário, considerando que deve caber aos agentes económicos do setor a fixação do horário que mais convém a cada estabelecimento; - Associação de Consumidores de Portugal (ACOP) defende o encerramento dos estabelecimentos às 24 horas, em todos os dias da semana, incluindo sextas e sábados, contrariamente ao proposto, alegando direitos constitucionalmente consagrados, no domínio do descanso, tranquilidade, sono, ambiente e qualidade de vida dos moradores;

Analisadas e ponderadas as pronúncias daquelas entidades, foi proposto manter o projeto de proposta de restrições dos horários de funcionamento, nos moldes supra referidos, dado que as restrições ao horário de funcionamento se mostram proporcionais e compatíveis com os fins, assegurando o direito ao descanso dos cidadãos, ao repouso, ao silêncio, a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, mas também ao respeito pelo direito ao trabalho e ao exercício de uma atividade profissional, o direito à iniciativa económica e do direito de propriedade;

Considerando, ainda que foram cumpridas todas as formalidades legais, tendo sido respeitados e ponderados todos os interesses envolvidos, designadamente, valores da segurança, proteção da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente, o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, a proposta mereceu a concordância do Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, datada de 08/01/2016;

Seguidamente foram notificados os interessados para se virem pronunciar sobre o conteúdo do projeto da proposta de restrição dos estabelecimentos, nos termos e para efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo, contudo, nenhum deles se pronunciado.

Nestes termos, atentos os fundamentos de facto e direito expostos nas informações 7669/2015, de 23/12 e 3393/2016, de 07/03/2016, ouvidas que foram as entidades a que se refere a parte inicial do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01 e concedido o direito de audiência prévia aos interessados, nos termos e para efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere restringir os horários de funcionamento dos seguintes estabelecimentos que passarão a funcionar nos seguintes horários:

1. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Café Zinde – Café Snack-Bar, Lda.”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 08.00h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 08.00h e encerramento às 02.00h;
2. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a denominação comercial “Brigantino”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 08.00h e encerramento às 23.00h; Sextas e sábados, abertura às 08.00h e encerramento às 02.00h;
3. Estabelecimento Snack-bar e cervejaria com a designação comercial “Confeitaria Doce Ribeiro”, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 06.30h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 06.30h e encerramento às 02.00h;
4. Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a designação Academia Scorpion Sport, de segunda a quinta-feira e domingo, abertura às 13,00h e encerramento às 24.00h; Sextas e sábados, abertura às 12,00h e encerramento às 02.00h.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos identificados a Câmara Municipal, nos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Paiva, em 20 de maio de 2016, que se transcreve:

«Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, para, querendo, submeter à apreciação do Executivo Municipal».

O Ex.mo Sr. Vice- Presidente da Câmara emitiu em 20 de maio de 2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para submissão à reunião de Câmara».

O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara emitiu em 20/05/2016 o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à Reunião de Câmara».

Explica o Senhor Presidente que se trata de uma restrição do horário de funcionamento a um conjunto de estabelecimentos, cuja decisão compete à Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vice-presidente, **Eng. Sobral Pires**, explicando que, pela Lei Geral, cada estabelecimento é livre de fixar o seu horário. No caso em que existem problemas e reclamações, pode ser usada esta prerrogativa para disciplinar os estabelecimentos em causa, que é o caso.

Interveio a Sra. Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, questionando se já falaram com os proprietários dos estabelecimentos em causa.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sim, que já falaram várias vezes e pede ao Sr. Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos para explicar o processo.

Interveio o Senhor Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, **Dr. José Paiva**, explicando que se trata de um processo que já veio à Câmara no ano anterior, com uma proposta de restrição de horário a seis estabelecimentos. Cumpriram a lei, consultando, quer os consumidores, quer os empresários, estudaram cada uma das questões, analisaram as reclamações que existem, quer da polícia, quer da própria câmara, existiam medições de ruído em algumas situações. Depois de tudo analisado chegaram a uma proposta de horário que acharam ser razoável. De seguida apresentaram essa mesma proposta às associações representativas, quer dos moradores, quer dos empresários, as quais emitiram as suas opiniões, que foram tidas em conta. Fizeram nova proposta, nenhum deles se veio opor à decisão e, como tal, está no dia de hoje para ser presente à Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, questionando se a definição do horário tem que ver com a interferência desse estabelecimento na vida normal das pessoas, uma vez que um dos estabelecimentos está aberto até às 4h da manhã. Questionando se não existe problemas com este horário, pois tem dificuldades em enquadrar as reclamações a um horário desses.

Interveio o Senhor Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, **Dr. José Paiva**, informando que todos os estabelecimentos referidos na proposta tinham um horário já definido pelos proprietários. Explica que, de acordo com a Lei nº48/96 de 15 de maio, com as alterações da Lei nº 10/2015, cada um dos estabelecimentos só tinha que afixar, na montra, o seu horário de funcionamento. A autarquia tinha conhecimento desse horário, através da fiscalização.

Disse, também, que quanto ao horário do estabelecimento que o Senhor Vereador falou, julga ser um dos estabelecimentos que não tem restrições de horário, tendo tido reclamações numa fase inicial, mas posteriormente deixou de haver. Informa que tiveram em atenção todas as reclamações, pediram elementos junto da polícia e analisaram tudo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** ao abrigo da faculdade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovar a restrição de horários de funcionamento, com base na informação técnica prestada.

#### **4.1 - FEIRA DA REGUEIFA E DO BISCOITO & MERCADO OITOCENTISTA - PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 149/DCTJ-AC/2016, datada de 19.05.2016, elaborada pela técnica do Serviço de Ação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo vai promover a realização da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, de 3 a 5 de junho, no núcleo central da cidade de Valongo, nomeadamente na Praça Machado dos Santos, ruas de S. Mamede, Dr. Nunes da Ponte, Sousa Paupério e Largo do Centenário.

Trata-se de um evento de promoção e valorização do que o concelho tem de mais emblemático. A par, a associação de um mercado oitocentista que dará vida a uma praça carismática, a qual se pretende recriar e animar com rigor histórico, bem como um novo núcleo no Jardim da Rua Dr. Nunes da Ponte, assumindo este uma extensão territorial da feira, tentando assim corresponder ao número cada vez maior de pessoas/entidades/empresas que nos procuram e que demonstram interesse em participar no evento.

Atendendo às envolvências geográfica e populacional, e mesmo à própria complexidade do projeto, entende-se como uma mais-valia a afetação do parceiro Junta de Freguesia de Valongo.

Esta proposta de parceria comprometerá a Junta de Freguesia de Valongo nos seguintes apoios:

- Fornecimento parcial de luz e água para o Largo do Centenário, em Valongo, que abastecerá os 35 stands vocacionados para a venda da regueifa e dos biscoitos, localizados no referido espaço;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Cedência das instalações da referida Junta de Freguesia para efeito de camarins de apoio aos espetáculos a decorrer no Largo do Centenário;
- Apoio na montagem de estruturas a afetar ao evento, no Largo do Centenário e Praça Machado dos Santos;
- Outros de logística decorrentes da operacionalização do evento.

Assim, submete-se à aprovação a proposta de parceria.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A 19 de maio de 2016, o Sr. Chefe de Divisão da Cultura Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, proferiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, no âmbito da realização da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, de 3 a 5 de junho, no núcleo central da cidade de Valongo, a envolvimento local, a dimensão e complexidade logística associada à realização do evento, coloca-se à consideração superior a realização da parceria com a Junta de freguesia, nos moldes propostos na informação.”

Caso mereça a concordância de V. Ex.ª propõe-se colocar o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

Em 19 de maio de 2015, o Exm.º Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a referida parceria.

### 4.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO CULTURAL COM O ENTRETANTO TEATRO - ANO 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo cultural com o Entretanto Teatro – Ano 2016, instruído com a informação técnica n.º 126/DCTJ-AC/2016, datada de 26.04.2016, subscrita pela Técnica Superior Ilda Pinto Correia, afeta ao serviço de Animação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O teatro tem assumido um lugar muito importante na planificação cultural deste Município.

Desde que se sediou em Valongo, o Entretanto Teatro assume uma estratégia de atuação integrada, baseada na perceção das necessidades de desenvolvimento cultural do concelho e incrementada num projeto de intervenção sociocultural, no seio da comunidade, com o objetivo primário de formar públicos de teatro e aumentar a vitalidade cultural desta zona limítrofe do grande distrito do Porto, não descurando a digressão nacional e internacional das suas criações. O facto de Valongo ter fortes raízes teatrais, comprovadas pelo elevado número de associações recreativas e culturais cuja atividade prioritária é o

Teatro, é um excelente terreno de construção e maturação de objetivos culturais, no qual o Entretanto, com uma identidade associativa própria, continua a desenvolver o seu projeto difundindo nas realidades culturais do Concelho.

A companhia mantém a sua escolha criativa: fazer crescer o seu projeto artístico, pela procura constante de atualização e experimentação nas mais distintas áreas; dar sequência a um exercício criativo, de índole comunitária e interventiva, mas acima de tudo artisticamente gratificante; fortalecer o projeto de criação, fixação de públicos e a rentabilização das novas criações e das suas produções em repertório.

Foram objetivos primeiros e conseguidos em 2015,

- Fortalecer a vitalidade cultural do Centro de Campo, com uma oferta cultural mais assídua;
- Dinamizar o respetivo Centro Cultural, onde foram realizadas a maioria das atividades da companhia;
- Consolidar a formação de novos públicos de teatro, através da formação e da realização do Mostra Internacional de Teatro (MIT);
- Difundir a atividade teatral de Valongo dentro e fora do concelho, através das apresentações públicas da formação, da realização do MIT e da restante programação de espetáculos e da itinerância das criações do Entretanto Teatro;
- Ampliar e enriquecer as experiências do teatro amador do Concelho na Acção de Formação, no MIT e na restante programação de espetáculos;
- Desenvolver um trabalho educativo teatral com as camadas mais jovens da população do concelho, através da ação Entretanto Formação Teatro Infância.

Reconhecendo a pertinência deste trabalho, é intenção desta Autarquia continuar a apostar nos projetos levados a efeito pela Associação, tendo por base o seguinte programa para 2016:

- Apresentação do espetáculo integrado na abertura da Mostra de Teatro Amador; (já realizado);
- Apoio técnico e artístico aos grupos que integram na Mostra de Teatro Amador, (já realizado);
- Ministrar e planear uma Formação em teatro para Adultos;
- Concretização da Mostra Internacional de Teatro.

Neste sentido, serve a presente para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com o Grupo Entretanto Teatro – Associação Cultural, com estatutos publicados em D. R. nº 201 de 97.09.01, III Série, contribuinte nº 503 960 810, no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), pagos em três tranches. A primeira de 13.000,00€, após a assinatura do protocolo; a segunda de 13.000,00€, dia 10 de Junho e a terceira, de 6.500,00€, no dia 15 de setembro, (quando finaliza a Mostra Internacional de Teatro).

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 19.05.2016, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Presidente:

“Reconhecendo a importância do trabalho que a associação teatral "Entretanto Teatro" tem vindo a realizar ao longo dos anos, quer ao nível do teatro amador, quer profissional, numa lógica de continuidade e aposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

nos projetos levados a efeito pela Associação Entretanto Teatro, propõe-se a realização novo protocolo cultural para 2016, nos moldes propostos na informação em anexo.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 20.05.2016 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização do protocolo cultural com o Entretanto Teatro.

### 4.3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DAS ARTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO ATIVIDADE “VALONGO E AS UTOPIAS” E ENSAIOS

Na sequência da solicitação efetuada pelo Agrupamento de Escolas de Valongo, o qual refere a possibilidade na cedência do espaço da Sala das Artes, nas datas de 31 de maio, 01; 02; 04; 05 e 06 de junho/2016, no horário compreendido entre as 21.00h e as 00.00h, para a concretização de ensaios e respetiva atividade, a apresentar no dia 06/junho.

O referido Agrupamento de Escolas de Valongo, está instalado na Rua Visconde Oliveira Paço, Valongo, com o NIF 600 085 457.

O espaço mencionado, encontra-se disponível, nas datas apresentadas.

Esta instituição, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º, n.º 1, (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais), conforme documentos a anexar posteriormente.

O referido apoio na cedência do espaço importa no valor de 453€ (IVA incluído).

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar este pedido, ao Agrupamento de Escolas de Valongo, sendo uma instituição na vertente da educação/ensino, torna-se uma mais-valia, para a comunidade familiar, materializado no apoio e cedência da Sala das Artes, com o apoio da Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 20.05.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pelo agrupamento de Escolas de Valongo, a cedência do espaço da Sala das Artes, nas datas de 31 de maio, 01; 02; 04; 05 e 06 de junho/2016, no horário compreendido entre as 21.00h e as 00.00h, para a concretização de ensaios e respetiva atividade, a apresentar no dia 06/junho.

Após análise do processo, verificou-se que o mesmo está devidamente instruído e o agrupamento de Escolas reúne os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.

Caso mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup> propõe-se remeter o processo à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 20/05/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o pedido de apoio na cedência do Espaço Cultural Municipal, da Sala das Artes ao Agrupamento de Escolas de Valongo, com base na informação técnica prestada.

### 5.1 - MUSICAL “VIOLÊNCIA À SOLTA”- RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Musical “Violência à Solta”, instruído com a informação técnica n.º 7118/2016, datada de 20/05/2016, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“A Associação para o Desenvolvimento da Cidade de Ermesinde / Comunidade de Inserção, tem vindo a desenvolver um trabalho meritório na integração social dos indivíduos, ajudando-os na construção do seu projeto de vida.

No próximo dia 20 de maio, a referida associação pretende levar a efeito um Musical intitulado “Violência à Solta”, no Centro Paroquial de Valongo.

Desta forma, a Associação solicita apoio ao município, pelo que se coloca à consideração superior autorização para:

- Disponibilização e transporte de vasos, para o exterior e interior, por forma a embelezar o espaço (o município não dispõe de flores) – custo associado de 71,00€.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atendo ao facto de que não é possível propor em temo útil que a câmara delibere autorizar o apoio solicitado, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorize o mesmo, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, em 2016/05/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente, para efeitos de ratificação por parte do Executivo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, e com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale.

## 5.2 - SELEÇÕES NACIONAIS DE BASQUETEBOL - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Seleções Nacionais de Basquetebol - Isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 7097/2016, datada de 20/05/2016, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“Á Federação Portuguesa de Basquetebol - FPB, associação dotada de utilidade pública desportiva, com sede em Lisboa, tem por objetivo principal da sua atividade o desenvolvimento do Basquetebol em Portugal, coordenando as atividades desenvolvidas pelos diferentes agentes da modalidade a nível nacional;

Atualmente, a FPB gere 9 seleções nacionais, 4 masculinas e 5 femininas, envolvendo os/as melhores atletas de basquetebol do país, cerca de 150 atletas, selecionadores, treinadores e staff, exigindo uma grande logística e um elevado orçamento para o sucesso das seleções;

Neste sentido e considerando que um dos selecionadores nacionais é do nosso concelho, que acumula este cargo com as funções de treinador no CPN – Clube de Propaganda da Natação – Professor Agostinho Pinto, a Federação Portuguesa de Basquetebol gostaria de preparar as seleções nacionais de Sub 17 femininas (que integra atletas do CPN) e Sub 16 masculinos, para os próximos jogos, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, estando equipado com material específico adequado, nomeadamente com tabelas de alta competição, colocadas recentemente;

Para o efeito, a FPB formalizou um pedido de apoio ao Município de Valongo, para a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde, pelo que se coloca à consideração superior a disponibilização das instalações, de acordo com a seguinte proposta:

- **Sub-17 Femininos**

25/05 - 18h00/20h00  
 26/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 27/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 28/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 29/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 30/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 31/05 - 9h00/11h00 e 16h00/18h00  
 01/06 - 9h00/11h00

- **Sub-16 Masculinos**

- 1ª Fase**

26/07 - 17h00/19h00  
 27/07 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00  
 28/07 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00  
 29/07 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00

- 2ª Fase**

01/08 - 17h00/19h00  
 02/08 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00  
 03/08 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00  
 04/08 - 9h00/11h00 e 17h00/19h00  
 05/08 - 9h00/11h00

Considerando:

- Que se trata de Seleções Nacionais, isto é serem representativas do nosso País, merecedoras do apoio dos municípios, em prol de uma excelente representação do nosso País em eventos desportivos mundiais, nos Jogos Olímpicos, entre outras provas de carácter internacional;
- Que esta iniciativa será uma mais-valia para o desenvolvimento socioeconómico e desportivo do concelho;
- Que está disponível para realização de um jogo/treino com uma equipa do concelho;
- Que está disponível para visitar uma IPSS do Município.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção do pagamento da taxa devida, no valor de 2.292,35€, à Federação Portuguesa de Basquetebol.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/05/20, o seguinte despacho:

“Concordo.

O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, à Federação Portuguesa de Basquetebol, com base na informação técnica prestada.

### 5.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO EVENTO “1.ª MANUAÇÃO MEIA MARATONA DA REGUEIFA” - 10 DE JUNHO DE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização do evento “1.ª Manuação Meia Maratona da Regueifa” - 10 de junho de 2016”, instruído com a informação técnica n.º 7120/2016, datada de 20/05/2016, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

1. “ No âmbito da realização do evento intitulado “1.ª Manuação Meia Maratona da Regueifa”, a decorrer no dia 10 de junho de 2016, que consiste numa Meia Maratona, Mini Maratona e Caminhada, pelas ruas da Cidade de Valongo, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR, solicita a coorganização do Município de Valongo, para que as duas entidades juntas possam unir esforços em torno do êxito deste evento, sendo expectável o envolvimento de 700 participantes;

2. O percurso da prova segue em anexo, de acordo com a seguinte descrição:

**Meia Maratona – três voltas ao percurso 21Km:** Av. 5 de Outubro, Av. Emídio Navarro, Rua do valado, Av. Emídio Navarro, Av. 5 de Outubro, Av. Dos Desportos, Rua Mário Cal Brandão, Av. Fernando Melo, Rua D. Luís I, Retorno pela Rua D. Luís I, Av. Fernando Melo, Rua Mário Cal Brandão, Av. Dos Desportos, Av. 5 de Outubro – **Meta**;

**Mini Maratona e Caminhada - 6Km:** Av. 5 de Outubro, Av. Emídio Navarro, Av. 5 de Outubro, Av. Dos Desportos, Rua Mário Cal Brandão, Av. Fernando Melo, Rua D. Luís I, Retorno pela Rua D. Luís I, Av. Fernando Melo, Rua Mário Cal Brandão, Av. Dos Desportos, Av. 5 de Outubro – **Meta**;

3. As inscrições para este evento, em que a receita reverte para o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, terão de ser efetuadas na plataforma em [www.lap2go.com](http://www.lap2go.com), de acordo com o pagamento da respetiva taxa, designadamente:

**Meia Maratona e Mini Maratona**

**10€** - até 25 de maio

**15€** - a partir de 26 de maio até 5 de junho

*Inclui:*

- Dorsal;
- Seguro;
- Abastecimentos;
- T-shirt técnica de manga curta;
- Medalha de *finisher*;
- Brindes;

**Caminhada**

**5€** - Custo único

*Inclui:*

- Seguro;
- Água;
- T-shirt de manga curta;

*(parte do valor será para doar aos Bombeiros Voluntários de Valongo, a definir de acordo com a receita das inscrições)*

4. O orçamento desta prova e de acordo com o caderno de encargos, atingirá os 16.070,00€, necessários para cronometragem, prémios monetários, medalhas, t-shirts, policiamento, seguro, abastecimentos e outros custos operacionais;

5. O GDRR, no âmbito do ponto 1, da cláusula segunda, da proposta de protocolo, assumirá a coordenação técnica do evento, de acordo com o seu regulamento, a preparação e controlo dos percursos, a cronometragem, os prémios, a monitorização das inscrições, entre outros meios logísticos, humanos e técnicos, envolvendo um gasto de 13.320,00€;

6. Ao Município e de acordo com o ponto 1, da cláusula primeira da proposta de protocolo anexa, competirá acionar a apólice do seguro existente para eventos desportivos, colaborar na logística com materiais e meios humanos, na divulgação do evento, condicionar o trânsito, ceder instalações, proceder à aquisição dos serviços de policiamento e atribuir um apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta. Os encargos do município têm um custo aproximado de 5.435,08€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
<b>Custos indiretos</b>	
Seguro	a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Recursos Humanos Desporto	55,00€
Logística	900,00€
Divulgação	280,08€
Total:	1.235,08€
<b>Custos diretos b)</b>	
Policiamento	1.200,00€
Apoio Financeiro	3.000,00€
Total:	4.200,00€

- a) Ao abrigo da apólice existente para eventos desportivos, não tendo custos acrescidos;  
 b) Valores a cabimentar.

7. O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta granjeou ainda a seguinte documentação necessária para a realização do evento e fundamentação desta proposta de coorganização:

- Ata de constituição da associação;
- Estatutos;
- Parecer das forças de segurança;
- Parecer da Junta de Freguesia de Valongo;
- Parecer da Associação de Atletismo do Porto;
- Regulamento da prova;
- Declaração da situação contributiva do tipo de não divida às finanças.

Este evento de cariz desportivo, irá contribuir para a promoção de um dos produtos nobres de Valongo, a Regueifa, dado ao seu Título - "1.ª Manuaço Meia Maratona da Regueifa" e será relevante para o desenvolvimento da modalidade de atletismo, com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de celebração do Protocolo de Coorganização, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/05/20, o seguinte despacho:

"Concordo.

Este processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

"Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de coorganização em anexo, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

#### **5.4 - DIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Dia do Agrupamento de Escolas de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 7114/2016, datada de 20/05/2016, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Valongo, vai celebrar no próximo dia 27 o Dia do Agrupamento, evento esse que se realizará da Escola Secundária de Valongo.

Para o feito, solicita apoio ao município, pelo que se coloca à consideração superior autorização para:

- Disponibilização e transporte de cerca de 40 vasos, por forma a embelezar o espaço – custo associado de 86,00€.

Caso este pedido seja autorizado, solicita-se a colaboração da DMOT, por forma a efetivar os trabalhos necessários.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2016/05/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa, com base na informação técnica prestada.

### **6.1 - PROCESSO N.º 53-OC/2013, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**

**LOCAL: RUA TERRAFEITA - CAMPO**

### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º 329/DOTA.EU/2016, datada de 13/04/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o n.º 387, em 19.02.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 3.979,50€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (página n.º 84), não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 397,95€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 13/04/2016 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente.

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, devendo a proposta ser remetida à apreciação do executivo municipal.»

Em 02/05/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/05/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

## **6.2 - PROCESSO N.º 60-OC/2013, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**

**LOCAL: RUA CENTRAL DA RETORTA - CAMPO**

**PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º 332/DOTA.EU/2016, datada de 13/04/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha:

“Através do requerimento registado sob o n.º 627, em 16.03.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 3.769,50€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes á operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (auto de vistoria n.º 3 de 2016), não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 376,95€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 13/04/2016 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente.

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, devendo a proposta ser apreciada em reunião do executivo.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 02/05/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 16/05/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

### **6.3 - PROCESSO N.º 62-OC/2013, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**

#### **LOCAL: RUA DO PADRÃO - VALONGO**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º 333/DOTA.EU/2016, datada de 13/04/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha:

“Através do requerimento registado sob o n.º 628, em 16.03.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de **1.779,75€**, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial. Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (auto de vistoria n.º 1 de 2016), não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 177,98€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 13/04/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, devendo a proposta ser apreciada em reunião de Câmara.»

Em 02/05/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

#### **6.4 - PROCESSO N.º 150-OC/2014, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNIC. PESSOAIS, S.A.**

**LOCAL: RUA GONCALVES ZARCO - VALONGO**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de VODAFONE PORTUGAL - COMUNIC. PESSOAIS, S. A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º338/DOTA.EU, datada de 14/04/201, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha :

«Através do requerimento registado sob o n.º 355, em 16.02.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 2.520,00€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes á operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (auto de vistoria n.º 6 de 2016), não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de **252,00€**. Este valor resulta da redução em 90% o montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 14/04/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, devendo a proposta ser apreciada pelo executivo municipal.

Em 27.04.2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16.05.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação prestada.

### **6.5 - PROCESSO N.º 113-OC/2015, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**

#### **LOCAL: RUA VISCONDE DO PAÇO - CAMPO E SOBRADO**

#### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º 355/DOTA.EU/2016, datada de 19/04/2016, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o n.º 674, em 18.03.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 147,00€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes á operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (auto de vistoria n.º 4 de 2016), não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 14,70€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 19/04/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização.»

Em 27/04/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 16/05/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação técnica prestada.

## **6.6 - PROCESSO N.º 115-OC/2015, EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL - COMUNIC. PESSOAIS, S.A.**

### **LOCAL: RUA CENTRAL DA PINGUELA - CAMPO E SOBRADO**

### **PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de VODAFONE PORTUGAL - COMUNIC. PESSOAIS, S. A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruída com a informação n.º 354/DOTA.EU/2016, datada de 19.04.2016, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o nº 675, em 18.03.2016, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 147,00€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com redação e alterações ulteriores, o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial. Mais se informa e de acordo com o estipulado no artigo 87.º deste mesmo diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos” (auto de vistoria n.º 5 de 2016), não se vendo assim,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

inconveniente na receção provisória das obras de urbanização. Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de **14,70€**. Este valor resulta da redução em 90%.

do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos. A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 19/04/2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização. A proposta deverá ser apreciada pelo executivo municipal».

Em 27/04/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização com base na informação prestada.

### 6.7 - ACORDO DE PARCERIA CRE.PORTO - REVISÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O ANO 2016 E SEGUINTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao acordo de parceria CRE.Porto, nomeadamente à revisão do valor da contribuição para o ano 2016 e seguintes, instruído com a informação técnica n.º 6371/2016, de 2016.05.19, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

«A 11 de dezembro de 2015 a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a subscrição do novo acordo de parceria CRE.Porto, resultante da articulação entre AMP, UCP e os 17 municípios atualmente envolvidos.

Considera-se que esta parceria tem sido uma mais-valia para Valongo, dados os benefícios em termos de acompanhamento técnico, apoio na preparação e manutenção de terrenos, logística e cedência de plantas, ferramentas e outros materiais (estacas, protetores, kits para os voluntários, etc.), dinamização de atividades diversas (visitas, workshops, formações, ações com voluntários, etc.) e comunicação.

O CRE.Porto, e especialmente o projeto “FUTURO – 100.000 árvores na AMP” apresenta uma projeção mediática cada vez maior, a par com a intervenção no terreno, dada a capacidade de mobilização da equipa envolvida; são de destacar os financiamentos por exemplo do ON.2 e atualmente da Fundação Yves Rocher e Lipor, além de apoios logísticos e materiais (ex. Luís Simões, Sementes de Portugal, SIRO), assim

como a diversificação de valências (criação e manutenção de viveiro florestal, ações direcionadas para escolas, etc.), que exigem disponibilidade de recursos. De referir que o contributo anual é a única verba paga à UCP no âmbito do CRE.Porto, que a tem conseguido de facto *valorizar*, com um retorno muito significativo para o município.

O contributo anual dos municípios parceiros foi até 2014 inclusive de 2.700,00€ + IVA, ou seja, 3.321,00€, sendo que a partir do ano transato e com o novo protocolo passou a ser faturado sem IVA. No entanto, dada a perspetiva de diversificação e intensificação associada à atuação do CRE.Porto, afigura-se necessário rever este valor.

O presente acordo prevê no número 4 do artigo 16.º que “O valor da contribuição anual pode ser revisto por proposta da Comissão Diretiva”, verificando-se que este assunto foi debatido em sede do Conselho Metropolitano de Vereadores de Ambiente tendo ficado definido propor que o valor a partir de 2016 fosse de 4.000,00€, isento de IVA. Fazem parte integrante do presente processo o ofício da Comissão Diretiva informando desta necessidade de revisão do valor, o plano de atividades e orçamento para 2016 e o acordo de parceria já assinado.

Face ao exposto, propõe-se que seja dada continuidade à integração do Município de Valongo no CRE.Porto, mediante contribuição anual de 4.000,00€, isento de IVA, sendo necessário solicitar previamente a colaboração da DFRH para a cabimentação deste valor.

Tem competência para autorizar a Câmara Municipal ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 20.05.2016, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. presidente. Concordo, pelo que se propõe a autorização da atualização do contributo anual, a prestar pelo Município, nos termos propostos.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em XX.05.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Explicou o Senhor Presidente da Câmara que a CRE Porto é uma instituição católica, que está ligada ao projeto 100mil Lagos. E que Valongo deve ser dos concelhos onde eles mais atividades fazem de plantação, sendo essa a questão que está em causa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a continuidade da integração do Município de Valongo no CRE.Porto, mediante contribuição anual de 4.000,00€, isento de IVA.

## **7.1 - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UM FORMANDO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO DE MECATRÓNICA, PROMOVIDO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 143/DMOT.UOL.TEO/2016, subscrita pela Eng.º José Quai, datada de 2016.05.02, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

O Agrupamento de Escolas de Ermesinde, solicitou por e-mail datado de 07-03-2016, a possibilidade de acolhimento de um aluno do 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica, com necessidades educativas especiais, que passam pela hiperatividade (ligeira) e défice de atenção, para realizar a formação em contexto de trabalho nas oficinas gerais da Câmara Municipal de Valongo, que originou o processo My Doc, com entrada n.º 3805.

Nesta data, a DMOT efetuou um pedido de esclarecimentos sobre os seguintes pontos, nomeadamente, duração do estágio, data previsível do início do estágio, horário do estágio e a existência de seguro escolar para a cobertura do estágio. Em resposta, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, enviou em 26-04-2016, um esboço do protocolo, para a realização do referido estágio.

De acordo com as informações prestadas pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde, a formação em contexto de trabalho a decorrer nas Oficinas Auto da Câmara Municipal de Valongo, terá a duração de 200 horas, durante os meses de junho e julho, em regime diurno, 5 dias por semana em datas e horas a acordar entre as duas entidades.

O Agrupamento informou também que é da sua responsabilidade a atribuição de um subsídio de alimentação e de transporte ao formando, bem como a realização de uma apólice de seguro de acidentes pessoais.

Está previsto na proposta de protocolo a prorrogação por sucessivos períodos de um, dois ou três anos.

A formação em contexto de trabalho, comporta um total de 120 horas no primeiro ano de formação, 200 horas no segundo ano de formação e 280 horas no terceiro ano de formação, em regime diurno, 5 dias por semana em datas e horas a acordar entre as duas entidades.

Por parte da DMOT/UOL/TEO Oficinas existe disponibilidade para acolher o estagiário nas Oficinas Auto, no horário de funcionamento contínuo das 8h30 – 15h00, durante os meses de junho e julho, num total de 200 horas.

Face ao exposto propõe-se que:

- Seja validada superiormente a disponibilidade de acolhimento do formando nos termos propostos;
- O processo seja enviado ao DFRH/URH para emissão de parecer;
- Seja formalizado o pedido de estágio e o protocolo de colaboração a ser assinado entre as duas instituições e ser presente à reunião de Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação pelo Eng.º Manuel Neves Chefe da UOL, em 18.05.2016, que se transcreve:

«Á consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, face ao parecer favorável da DFRH e à disponibilidade da DMOT em receber o formando, sugere-se que o processo seja submetido á apreciação da Câmara Municipal.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, emitiu em 19.05.2016 o seguinte despacho, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 20.05.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar o protocolo para formação em contexto de trabalho no âmbito do curso Técnico de Mecatrónica, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_